



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.590, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Capanema, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde, previsto no §1º. do Art. 1º da Lei nº8142/1990,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Capanema-Pr, para o **dia 22/03/2019 (vinte e dois de março de dois mil e dezenove)**.

Art. 3º Fica estabelecido a realização de Pré-Conferências Municipais segundo cronograma do Conselho Municipal de Saúde, sendo:

- I. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Alto Faraday para o dia sete de fevereiro de dois mil e dezenove;
- II. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de Cristo Rei para o dia onze de fevereiro de dois mil e dezenove;
- III. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Distrito de São Luiz para o dia vinte e um de dois mil e dezenove;
- IV. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Bairro São Cristóvão para o dia vinte e oito de dois mil e dezenove;
- V. Pré-Conferência Municipal de Saúde no Bairro São José Operário para o dia sete de março de dois mil e dezenove.

Art. 4º. O tema central da Conferência será, “Democracia e Saúde”.

Art. 5º A Conferência de Saúde, será realizada no Centro e Eventos Martinho Lutero.



Município de Capanema - PR

Art. 6º A Conferência será presidida e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal